

**PORTARIA Nº 00030/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1780/04-GAB/CORREGEPOL de 06/12/04, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ÉDEN BENTES DA SILVA, em razão das denúncias formuladas pelo Sr. EDSON GOMES DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1780/04-GAB/CORREGEPOL de 06/12/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício

**PORTARIA Nº 00031/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1119/02-GAB/CORREGEPOL de 11/11/02, para apurar a denúncia encaminhada pelo então Secretário de Segurança Pública, relatando que na Comunidade de Moraes de Almeida, em Itaituba, haveria uma agência de pistolagem, comandada pelo agente de segurança LAUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO, tendo o apoio do delegado local, DPC PAULO WANDERLEY MASCARENHAS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão funcional por parte do servidor;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1119/02-GAB/CORREGEPOL de 11/11/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício

**PORTARIA Nº 00032/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1111/02-GAB/CORREGEPOL de 07/11/02, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC JOSÉ MARIA GUERREIRO, acerca das denúncias formuladas pelas Sras. REGINA DE PAIVA CARVALHO e ANA ALICE FERREIRA ALVES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1111/02-GAB/CORREGEPOL de 07/11/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício

**PORTARIA Nº 00033/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0184/07-GAB/CORREGEPOL de 03/05/07, instaurada para apurar a responsabilidade funcional, referente ao desaparecimento de 24(vinte e quatro) bicicletas apreendidas e que estavam sob a guarda do Cartório da 11ª Seccional Urbana do Guamá, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0184/07-GAB/CORREGEPOL de 03/05/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício

**PORTARIA Nº 00034/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0443/06-GAB/

CORREGEPOL de 19/06/06, instaurada para apurar a conduta funcional da IPC ELIZANETE MARIA FERREIRA DE MORAES DA PAIXÃO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. HELDER JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0443/06-GAB/CORREGEPOL de 19/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00035/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0525/07-GAB/CORREGEPOL de 01/10/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC LEANDRO JORGE LIMA DE SOUZA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ MARIA DE ALFAIA FONSECA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios e indícios de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0525/07-GAB/CORREGEPOL de 01/10/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00036/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0706/07-GAB/CORREGEPOL de 14/12/07, instaurada para apurar fato ocorrido no Município de Abaetetuba, por ocasião em que a equipe de reportagem do Jornal "O Liberal", procurou a Depol local a fim de obter informações a respeito da notícia intitulada "Parentes vingam a morte do Traficante", todavia, não encontraram nenhum Delegado na referida Unidade Policial, quando o plantão seria da DPC FLÁVIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, fato ocorrido em 29/10/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0706/07-GAB/CORREGEPOL de 14/12/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00037/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0525/08-GAB/CORREGEPOL de 15/09/08, instaurada para apurar as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR NISSAN FRONTIER 939 PLACAS JUS 9969/Depol de Benfica, ocasião em que se encontrava no interior da mesma o EPC JORGE EDILSON MAIA DE MELO e outra pessoa de identidade ignorada, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios de que o servidor teria dado causa ao acidente em tela;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0525/08-GAB/CORREGEPOL de 15/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00038/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0566/06-GAB/CORREGEPOL de 16/08/06, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso de Justiça, LÚCIO MAURO DA CONCEIÇÃO, ocorrido em 15/06/06 na Depol de Curuçá, quando encontrava-se de plantão os servidores: IPC

JORGE JOSÉ NICOLA JUNIOR, IPC DANIELA MONTEIRO BASTOS MELLO e o EPC JOELSON DACONCEIÇÃO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0566/06-GAB/CORREGEPOL de 16/08/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00039/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0195/06-GAB/CORREGEPOL de 08/03/06, instaurada para apurar a conduta funcional dos IPC's: PAULO ODACINO JUSTO DOS SANTOS e DIONÍSIO DIAS GOMES, em razão da denúncia formulada pelo Sr. LUCINALDO BARROS FERREIRA, conforme Portaria de instauração;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0195/06-GAB/CORREGEPOL de 08/03/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00040/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0319/06-GAB/CORREGEPOL de 26/04/06, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito envolvendo a VTR NISSAN FRONTIER, COD. 1049, Placa JUL 3492, que serve a Depol de Marapanim, quando era dirigida pelo IPC SANDRO DIAS DACOSTA, as proximidades do KM 21 da PA 136, fato ocorrido em 21/03/06;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o Direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0319/06-GAB/CORREGEPOL de 26/04/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00065/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0664/06-GAB/CORREGEPOL de 04/10/06, instaurada para apurar responsabilidade funcional em face de infração de trânsito ocorrida em 09/05/06, envolvendo o veículo RENAULT CLIO EXP 16 VS/PASSAGEIRO, placa JUP 7041-PA, que serve a Depol da Guanabara, cod. 1011, conforme Notificação da CTBEL nº 3065096344, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que durante a instrução o servidor IPC LUIS NEVES DE SOUZA efetuou o pagamento da multa de trânsito, assim, não acarretando prejuízo à Administração Pública;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0664/06-GAB/CORREGEPOL de 04/10/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coodenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 00066/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0583/08-GAB/CORREGEPOL de 01/10/08, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, em razão da inobservância quanto ao prazo legal para a conclusão e remessa à Justiça dos autos do IPL nº 8/2008.000072-0 de 26/03/07, conforme Portaria instauradora;